ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (NOME, CARGO E MATRÍCULA)

Unidade Requisitante: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Responsável pela Realização do Estudo: Michele Gutz, Auxiliar Administrativo, 554626.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços complementares à obra objeto do Contrato nº 65/2025, visando garantir a continuidade e a integridade estrutural do sistema viário no Município de Agrolândia/SC. A intervenção contempla a pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm, via transversal à Avenida 25 de Julho, sendo essencial para assegurar a correta integração entre o pavimento novo e o pavimento já existente.
Conforme justificativas técnicas elaboradas pelo setor de engenharia, a não execução do referido trecho resultaria em descontinuidade da pavimentação, criando ponto crítico de infiltração na transição entre o pavimento intertravado e o concreto asfáltico, comprometendo a durabilidade da base recém-executada na Avenida 25 de Julho. A intervenção mostra-se necessária para prevenir patologias prematuras, assegurar a funcionalidade da infraestrutura urbana e garantir maior segurança e fluidez ao tráfego local.
Além disso, a execução dos serviços contribuirá para a adequada conservação da malha viária, melhoria das condições de mobilidade urbana e atendimento ao interesse público, proporcionando maior durabilidade da obra e melhores condições de circulação para a população. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação por dispensa de licitação encontra-se devidamente autorizada, conforme parecer jurídico emitido nos autos do processo administrativo, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2026 13:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p69f6a621997c2

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	OBRA / SERVIÇO	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA OTTO GRIMM, VIA TRANSVERSAL À AVENIDA 25 DE JULHO, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A estimativa das quantidades foi definida com base nos levantamentos e medições realizados pelo setor de engenharia do Município, considerando os documentos que compõem o processo de contratação.
As quantidades previstas correspondem aos serviços necessários para a execução da pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm, contemplando os materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos indispensáveis à completa execução da obra, observando as condições técnicas e estruturais existentes no local.
Ressalta-se que os quantitativos estimados foram elaborados de forma a atender adequadamente à necessidade da Administração Municipal, garantindo a continuidade da infraestrutura viária e a correta integração entre o pavimento existente e o novo trecho a ser executado.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$44.203,51 (quarenta e quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais Nº 045 de 31 de março de 2023 e Nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da presente contratação, considerando que os serviços de pavimentação asfáltica do trecho remanescente da Rua Otto Grimm possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados de forma conjunta para garantir a continuidade, a qualidade e a integridade estrutural da obra.

Conforme justificativas técnicas elaboradas pelo setor de engenharia, a execução por diferentes contratadas poderia comprometer a compatibilidade dos serviços, gerar dificuldades na fiscalização, ocasionar atrasos na execução e aumentar os riscos de falhas construtivas, especialmente na transição entre o pavimento existente e o novo trecho a ser executado.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, assegurando maior eficiência na execução, padronização dos serviços, economicidade administrativa e melhor controle técnico da obra pela Administração Municipal.

6. VIABILIDADE/CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agrolândia, 28 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 29/05/2026 10:34:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Michele Gutz
Auxiliar Administrativo

Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 29/05/202(
13:55:33